



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14.807, de 21 de dezembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.035.109,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.166, de 28 de outubro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 39.035.109,00 (Trinta e nove milhões, trinta e cinco mil e cento e nove reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.807, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			38.992.109,00
16.001.12.122.0000.0121	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.1.40.47	0100	50.000,00
		3.1.90.92	0100	10.000,00
		3.3.20.92	0100	100.000,00
		3.3.90.91	0100	104.500,00
		3.3.90.92	0100	9.500,00
		3.3.90.93	0100	100.000,00
		4.4.40.42	0100	250.000,00
		4.4.90.92	0100	79.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	62.600,00
		3.3.40.41	3208	3.629.500,00
		3.3.40.41	3222	500.000,00
		3.3.50.43	0100	253.100,00
		3.3.50.43	3222	1.716.000,00
		4.4.40.42	0100	14.300,00
		4.4.40.42	3222	255.000,00
		4.4.50.42	0100	798.900,00
16.001.12.122.1015.1256	CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE	3.3.90.18	0100	380.000,00
16.001.12.122.1015.1364	FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES	3.3.90.14	0100	4.300,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.33	0100	115.000,00
		3.3.90.39	0100	1.700,00
		4.4.90.52	0100	35.300,00
16.001.12.122.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.31	0100	10.200,00
		3.3.90.33	0100	280.200,00
		3.3.90.36	0100	212.500,00
		3.3.90.37	0100	112.500,00
		3.3.90.39	0100	967.200,00
		4.4.90.52	0100	199.400,00
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	80.000,00
		3.1.40.13	0100	10.000,00
		3.1.40.96	0100	10.000,00
		3.1.90.04	0100	1.000.000,00
		3.1.90.09	0100	25.000,00
		3.1.90.11	0100	8.500.000,00
		3.1.90.13	0100	550.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.807, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.1.90.16	0100	560.000,00
		3.1.91.13	0100	400.000,00
16.001.12.122.1015.2831	ASSEGURAR AUXÍLIO FINANCEIRO A REPRESENTAÇÕES DE ENSINO COM RECURSOS DO PROAFI	3.3.90.30	0100	119.100,00
		3.3.90.33	0100	69.100,00
		3.3.90.39	0100	703.100,00
16.001.12.122.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.14	3212	22.000,00
		3.3.90.30	3212	1.194.000,00
		3.3.90.32	3212	60.800,00
		3.3.90.33	3212	68.700,00
		3.3.90.36	3212	86.400,00
		3.3.90.39	3212	1.976.900,00
		4.4.90.51	0116	25.000,00
		4.4.90.51	3212	20.640,00
		4.4.90.52	0116	21.000,00
		4.4.90.52	3212	286.870,00
16.001.12.122.1015.2869	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	0100	56.300,00
16.001.12.122.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.14	0100	9.300,00
		3.3.90.30	0100	55.100,00
		3.3.90.33	0100	20.400,00
		3.3.90.39	0100	77.800,00
		4.4.90.52	0100	40.900,00
16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.14	0100	3.500,00
		3.3.90.30	0100	44.500,00
		3.3.90.39	0100	681.000,00
		4.4.90.52	0100	3.290.300,00
16.001.12.126.1074.2730	RECENSEAR AS ESCOLAS	3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	58.000,00
		4.4.90.52	0100	12.000,00
16.001.12.126.1074.2866	MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	3.3.90.14	0100	104.000,00
		3.3.90.30	0100	59.300,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.807, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.33	0100	13.700,00
		3.3.90.39	0100	383.700,00
		4.4.90.52	0100	300.000,00
16.001.12.122.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	3.3.90.49	0100	1.300.000,00
		3.3.90.93	0100	800.000,00
16.001.12.122.1269.2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	4.4.90.52	0118	1.500,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.32	0100	2.736.300,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0118	19.400,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.13	0118	255.000,00
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	155.900,00
		3.3.90.32	0100	20.000,00
		3.3.90.33	0100	50.000,00
		3.3.90.39	0100	363.100,00
		4.4.90.52	0100	96.600,00
16.001.12.361.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	4.4.90.52	0118	1.400,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.39	0100	315.100,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.1.90.04	3222	483.140,00
		3.3.90.14	3222	63.700,00
		3.3.90.30	3222	229.068,00
		3.3.90.32	3222	170.014,00
		3.3.90.33	3222	28.095,00
		3.3.90.36	3222	50.000,00
		3.3.90.39	3222	255.418,00
		3.3.90.49	3222	55.864,00
		4.4.90.52	0118	1.000,00
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	3208	107.400,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.807, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			43.000,00
24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	43.000,00
TOTAL				39.035.109,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.807, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			38.992.109,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.04	0118	8.500.000,00
		3.1.90.11	0118	22.985.000,00
		3.1.90.16	0118	300.000,00
		3.1.91.13	0118	1.550.000,00
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0118	802.109,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	3.1.90.11	0118	4.300.000,00
		3.1.90.13	0118	5.000,00
		3.1.91.13	0118	550.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			43.000,00
24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	43.000,00
TOTAL				39.035.109,00